
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 23/85.

Delega competência ao Diretor de Pessoal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Diretor de Pessoal autorizado a deferir os requerimentos de funcionários que solicitem os benefícios constantes dos itens I a III do art. 85; I, II, III e VI do art. 92, do art. 135 e do item V do art. 138 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

§ 1º - O deferimento dependerá, sob pena de responsabilidade, da absoluta comprovação documental dos requisitos necessários para cada caso.

§ 2º - Tratando-se de licenças relativas aos itens I, II e VI do art. 92 da Lei 749/53, o deferimento dependerá de manifestação favorável do Serviço Médico desta Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Competirá ao Diretor de Pessoal assinar as portarias concessivas dos benefícios de que trata o art. 1º desta Resolução, ordenando a ciência, o cumprimento e a publicação das mesmas.

Art. 3º O deferimento e expedição de portarias de que trata esta Resolução deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido pela Diretora de Pessoal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário
Deputado ITAMAR FRANCÊZ
2º Secretário

DOE Nº 25.498, DE 28/05/1985.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

